



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 025, DE 2017 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 014, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores públicos do Município de Votorantim e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal, da Companhia Municipal de Habitação Popular - COHAP, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Votorantim - AGERV e Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, em 6,5% que se operará da seguinte forma:

I - 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos de março/2017, retroativamente a 1º de abril de 2017, conforme as tabelas constantes dos anexos I a VIII, que é parte integrante da presente Lei;

II - 1,5% (um e meio por cento), sobre os vencimentos de julho/2017 a partir de 1º de agosto de 2017, conforme as tabelas constantes dos anexos IX a XVI que é parte integrante desta lei.

Art. 2.º Fica reajustada a tabela de que trata o art. 2º da Lei 1582, de 05 de novembro de 2001, e suas alterações posteriores, sendo **7%** a partir de 01 de abril de 2017 e **2%** a partir de 01 de agosto de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Faixa Valores recebidos (R\$)	Valor Vale-Alimentação (R\$)		Total Vale-Alimentação (R\$)
	A Descontar do Funcionário	Parte da Prefeitura	
Até 2.506,39	2,00	454,25	456,25
Até 3.722,01	2,00	388,18	390,18
Acima de 3722,01	2,00	355,12	357,12

Parágrafo único. A partir de 1º de agosto de 2.017, a tabela de que trata o “caput” deste artigo passará a vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Faixa Valores recebidos (R\$)	Valor Vale-Alimentação (R\$)		Total Vale-Alimentação (R\$)
	A Descontar do Funcionário	Parte da Prefeitura	
Até 2.543,99	2,00	463,38	465,38
Até 3.777,84	2,00	395,98	397,98
Acima de 3.777,84	2,00	362,26	364,26

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, em 03 de abril de 2.017.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO I						
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 7 DA LEI 2383/2013, QUE FIXA A TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS CONSTANTES DO ANEXO 1 DA LEI 2383/2013						
NIVEL	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS
1	A	941,38	I	1.173,67	Q	1.467,88
	B	967,53	J	1.206,77	R	1.509,80
	C	994,48	K	1.240,88	S	1.552,99
	D	1.022,13	L	1.275,88	T	1.597,48
	E	1.050,70	M	1.312,16	U	1.643,23
	F	1.080,07	N	1.349,38	V	1.690,40
	G	1.110,40	O	1.387,67	X	1.739,03
	H	1.141,63	P	1.427,24	Z	1.789,07
2	A	987,93	I	1.232,44	Q	1.542,47
	B	1.015,35	J	1.267,37	R	1.586,59
	C	1.043,77	K	1.303,34	S	1.632,11
	D	1.072,94	L	1.340,23	T	1.678,94
	E	1.102,99	M	1.378,40	U	1.727,18
	F	1.134,00	N	1.417,57	V	1.776,83
	G	1.165,85	O	1.457,97	X	1.828,04
	H	1.198,77	P	1.499,60	Z	1.880,78
3	A	1.038,39	I	1.296,52	Q	1.623,56
	B	1.067,41	J	1.333,29	R	1.670,07
	C	1.097,31	K	1.371,08	S	1.718,04
	D	1.128,01	L	1.410,18	T	1.767,45
	E	1.159,85	M	1.450,44	U	1.818,37
	F	1.192,56	N	1.491,75	V	1.870,81
	G	1.226,11	O	1.534,43	X	1.924,79
	H	1.260,83	P	1.578,36	Z	1.980,43
4	A	1.093,56	I	1.366,50	Q	1.712,11
	B	1.124,28	J	1.405,28	R	1.761,38
	C	1.155,88	K	1.445,34	S	1.812,09
	D	1.188,42	L	1.486,56	T	1.864,29
	E	1.221,88	M	1.529,07	U	1.918,12
	F	1.256,48	N	1.572,82	V	1.973,58
	G	1.292,14	O	1.617,98	X	2.030,63
	H	1.328,69	P	1.664,25	Z	2.089,42
5	A	1.153,60	I	1.442,56	Q	1.808,49
	B	1.186,09	J	1.483,69	R	1.860,58
	C	1.219,54	K	1.526,12	S	1.914,27
	D	1.254,10	L	1.569,86	T	1.969,56
	E	1.289,69	M	1.614,68	U	2.026,57
	F	1.326,11	N	1.661,02	V	2.085,26
	G	1.363,80	O	1.708,77	X	2.145,70
	H	1.402,53	P	1.757,93	Z	2.207,91
6	A	1.219,13	I	1.525,48	Q	1.913,62
	B	1.253,55	J	1.569,17	R	1.968,94
	C	1.289,07	K	1.614,18	S	2.025,90
	D	1.325,59	L	1.660,43	T	2.084,52
	E	1.363,40	M	1.708,02	U	2.144,91
	F	1.402,12	N	1.757,16	V	2.207,16
	G	1.441,99	O	1.807,80	X	2.271,28
	H	1.483,14	P	1.859,83	Z	2.337,31
7	A	1.290,59	I	1.615,98	Q	2.028,18
	B	1.327,21	J	1.662,27	R	2.086,91
	C	1.364,78	K	1.710,04	S	2.147,38
	D	1.403,68	L	1.759,26	T	2.209,67
	E	1.443,69	M	1.809,90	U	2.273,83
	F	1.484,88	N	1.862,04	V	2.339,96
	G	1.527,23	O	1.915,82	X	2.408,02
	H	1.570,96	P	1.971,19	Z	2.478,14



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

8	A	1.368,45	I	1.714,69	Q	2.153,08
	B	1.407,32	J	1.763,88	R	2.215,62
	C	1.447,46	K	1.814,75	S	2.279,95
	D	1.488,73	L	1.867,14	T	2.346,21
	E	1.531,40	M	1.920,92	U	2.414,47
	F	1.575,14	N	1.976,43	V	2.484,79
	G	1.620,26	O	2.033,53	X	2.557,20
	H	1.666,70	P	2.092,51	Z	2.631,85
9	A	1.453,19	I	1.822,07	Q	2.289,27
	B	1.494,71	J	1.874,51	R	2.355,79
	C	1.537,37	K	1.928,72	S	2.424,35
	D	1.581,41	L	1.984,36	T	2.494,93
	E	1.626,75	M	2.041,88	U	2.567,70
	F	1.673,42	N	2.100,99	V	2.642,58
	G	1.721,51	O	2.161,85	X	2.719,71
	H	1.771,03	P	2.224,57	Z	2.799,18
10	A	1.545,72	I	1.939,15	Q	2.437,60
	B	1.589,89	J	1.995,26	R	2.508,66
	C	1.635,55	K	2.052,95	S	2.581,79
	D	1.682,47	L	2.112,43	T	2.657,13
	E	1.730,79	M	2.173,72	U	2.734,73
	F	1.780,60	N	2.236,73	V	2.814,67
	G	1.831,91	O	2.301,74	X	2.896,98
	H	1.884,70	P	2.368,61	Z	2.981,72
11	A	1.646,52	I	2.066,89	Q	2.599,42
	B	1.693,71	J	2.126,81	R	2.675,22
	C	1.742,48	K	2.188,37	S	2.753,38
	D	1.792,64	L	2.252,00	T	2.833,85
	E	1.844,28	M	2.317,42	U	2.916,77
	F	1.897,60	N	2.384,80	V	3.002,11
	G	1.952,36	O	2.454,22	X	3.090,07
	H	2.008,76	P	2.525,76	Z	3.180,62
12	A	1.756,38	I	2.206,11	Q	2.775,76
	B	1.806,97	J	2.270,06	R	2.856,87
	C	1.859,11	K	2.336,06	S	2.940,47
	D	1.912,65	L	2.403,97	T	3.026,55
	E	1.967,96	M	2.474,07	U	3.115,24
	F	2.024,87	N	2.546,18	V	3.206,54
	G	2.083,52	O	2.620,38	X	3.300,63
	H	2.143,76	P	2.696,90	Z	3.397,53
13	A	1.876,15	I	2.357,68	Q	2.967,91
	B	1.930,25	J	2.426,28	R	3.054,83
	C	1.986,06	K	2.497,08	S	3.144,38
	D	2.043,55	L	2.569,77	T	3.236,57
	E	2.102,76	M	2.644,85	U	3.331,57
	F	2.163,77	N	2.722,02	V	3.429,38
	G	2.226,53	O	2.801,62	X	3.530,15
	H	2.291,13	P	2.883,59	Z	3.633,89
14	A	2.006,51	I	2.522,90	Q	3.176,98
	B	2.064,62	J	2.596,39	R	3.270,15
	C	2.124,33	K	2.672,22	S	3.366,17
	D	2.185,94	L	2.750,19	T	3.465,00
	E	2.249,41	M	2.830,60	U	3.566,85
	F	2.314,77	N	2.913,43	V	3.671,71
	G	2.382,05	O	2.998,69	X	3.779,73
	H	2.451,45	P	3.086,55	Z	3.891,03
15	A	3.008,53	I	3.784,50	Q	4.767,76
	B	3.095,72	J	3.895,24	R	4.907,91
	C	3.185,73	K	4.009,06	S	5.052,16
	D	3.278,25	L	4.126,44	T	5.200,73
	E	3.373,71	M	4.247,17	U	5.353,84
	F	3.471,84	N	4.371,67	V	5.511,42
	G	3.573,14	O	4.499,99	X	5.673,79
	H	3.677,37	P	4.631,87	Z	5.841,10



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

16	A	3.225,71	I	4.059,88	Q	5.116,40
	B	3.319,47	J	4.178,56	R	5.266,94
	C	3.416,05	K	4.301,00	S	5.421,96
	D	3.515,66	L	4.427,10	T	5.581,73
	E	3.618,19	M	4.556,83	U	5.746,17
	F	3.723,67	N	4.690,58	V	5.915,59
	G	3.832,45	O	4.828,30	X	6.090,08
	H	3.944,45	P	4.970,20	Z	6.269,81
17	A	3.462,34	I	4.359,47	Q	5.496,15
	B	3.563,27	J	4.487,27	R	5.658,09
	C	3.667,16	K	4.618,99	S	5.824,91
	D	3.774,24	L	4.754,49	T	5.996,67
	E	3.884,44	M	4.894,34	U	6.173,56
	F	3.997,92	N	5.038,16	V	6.355,82
	G	4.115,02	O	5.186,45	X	6.543,51
	H	4.235,37	P	5.338,93	Z	6.736,83
18	A	3.720,25	I	4.686,28	Q	5.910,04
	B	3.828,92	J	4.824,03	R	6.084,36
	C	3.940,90	K	4.965,67	S	6.263,95
	D	4.056,10	L	5.111,65	T	6.448,88
	E	4.174,85	M	5.261,99	U	6.639,40
	F	4.297,00	N	5.416,98	V	6.835,58
	G	4.423,05	O	5.576,46	X	7.037,69
	H	4.552,66	P	5.740,91	Z	7.245,83
<p>REDAÇÃO RELATIVA AOS NÍVEIS 15 E 18 DO ANEXO 7 DA LEI 2383/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE FIXA TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS CONSTANTES DO ANEXO 1 DA LEI 1793/2005 - PARA OS CASOS EM QUE NÃO SE APLICA O § 4º DO ARTIGO 37 DA LEI 2098/2009</p>						
15	A	2.148,95	I	2.703,23	Q	3.405,55
	B	2.211,22	J	2.782,31	R	3.505,64
	C	2.275,53	K	2.863,63	S	3.608,69
	D	2.341,59	L	2.947,45	T	3.714,82
	E	2.409,80	M	3.033,70	U	3.824,15
	F	2.479,88	N	3.122,63	V	3.936,73
	G	2.552,23	O	3.214,27	X	4.052,71
	H	2.626,69	P	3.308,48	Z	4.172,21
18	A	2.657,33	I	3.347,34	Q	4.221,47
	B	2.734,94	J	3.445,74	R	4.345,97
	C	2.814,92	K	3.546,90	S	4.474,25
	D	2.897,21	L	3.651,18	T	4.606,35
	E	2.982,02	M	3.758,56	U	4.742,44
	F	3.069,27	N	3.869,26	V	4.882,54
	G	3.159,31	O	3.983,21	X	5.026,93
	H	3.251,91	P	4.100,65	Z	5.175,60



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO II	
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 8 DA LEI 2383/2013, QUE FIXA A TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (ANEXO 2 DA LEI 2383/2013)	
REFERENCIA	VALORES EM REAIS
I	1.219,84
II	1.894,15
III	2.407,17
IV	3.484,19
V	3.848,09
VI	4.575,70
VII	7.871,05



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO III						
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 9 DA LEI 2383/2013, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR PLANTÃO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM REGIME ESPECIAL DE PLANTÃO (ANEXO 3 DA LEI 2383/2013 - CONFORME INCISO IV DO ARTIGO 4º DA LEI 2098/2009 E INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI 2127/2010)						
RP	A	94,50	I	118,51	Q	148,85
	B	97,20	J	121,88	R	153,10
	C	100,00	K	125,37	S	157,57
	D	102,80	L	129,02	T	162,17
	E	105,76	M	132,77	U	166,91
	F	108,81	N	136,62	V	171,72
	G	111,93	O	140,50	X	176,74
	H	115,15	P	144,65	Z	181,91
AEP E TG	A	121,63	I	152,84	Q	192,38
	B	125,10	J	157,29	R	198,03
	C	128,75	K	161,80	S	203,81
	D	132,47	L	166,59	T	209,78
	E	136,40	M	171,46	U	215,93
	F	140,25	N	176,41	V	222,28
	G	144,39	O	181,61	X	228,78
	H	148,49	P	186,89	Z	235,55
EP	A	380,25	I	479,85	Q	606,20
	B	391,43	J	494,08	R	624,08
	C	402,99	K	508,75	S	642,65
	D	414,84	L	523,79	T	661,74
	E	427,07	M	539,24	U	681,34
	F	439,61	N	555,26	V	701,58
	G	452,71	O	571,82	X	722,51
	H	466,04	P	588,66	Z	744,00
ASP	A	307,56	I	387,78	Q	489,48
	B	316,51	J	399,25	R	503,97
	C	325,83	K	411,00	S	518,88
	D	335,43	L	423,12	T	534,24
	E	345,31	M	435,61	U	550,06
	F	355,43	N	448,53	V	566,39
	G	365,93	O	461,73	X	583,19
	H	376,69	P	475,40	Z	600,55



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO IV

DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 9-A DA LEI2383/2013, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR HORA PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICOS, NAS SUAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONSTANTES DO ANEXO "1" E DE MÉDICOS PLANTONISTAS E DE MÉDICOS PEDIATRAS PLANTONISTAS, CONSTANTES DO ANEXO "3"

M,MP,MPP	A	70,05	I	88,73	Q	112,41
	B	72,16	J	91,41	R	115,77
	C	74,31	K	94,15	S	119,25
	D	76,54	L	96,96	T	122,82
	E	78,84	M	99,86	U	126,52
	F	81,21	N	102,86	V	130,30
	G	83,63	O	105,96	X	134,22
	H	86,14	P	109,13	Z	138,25



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO V						
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 9-B DA EI 2383/2013, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR HORA PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE CIRURGIÃO DENTISTA CONSTANTES DO ANEXO "1"						
D	A	49,60	I	62,49	Q	78,80
	B	51,06	J	64,33	R	81,12
	C	52,54	K	66,21	S	83,53
	D	54,08	L	68,16	T	85,99
	E	55,66	M	70,16	U	88,52
	F	57,29	N	72,23	V	91,14
	G	58,83	O	74,36	X	93,83
	H	60,70	P	76,55	Z	96,61



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO VI

DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 10 DA LEI 2383/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR HORA PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM REGIME ESPECIAL DE ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES (ANEXO 4 DA LEI 2383/2013)

R	A	76,66	I	96,95	Q	122,48
	B	78,96	J	99,76	R	126,03
	C	81,33	K	102,73	S	129,83
	D	83,69	L	105,78	T	133,67
	E	86,23	M	108,88	U	137,68
	F	88,68	N	112,16	V	141,77
	G	91,31	O	115,47	X	146,00
	H	94,09	P	118,90	Z	150,35



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO VII						
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 3 DA LEI 2107/2009, QUE FIXA TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS CONSTANTES DO ANEXO 1 DA REFERIDA LEI						
NÍVEL	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS
QM-01 PEB-I JORNADA ÚNICA 27 H SEMANAIS 135 H MENSAIS	A	2.212,85	I	2.803,16	Q	3.550,98
	B	2.279,25	J	2.887,26	R	3.657,51
	C	2.347,62	K	2.973,89	S	3.767,23
	D	2.418,03	L	3.063,10	T	3.880,24
	E	2.490,59	M	3.155,00	U	3.996,66
	F	2.565,32	N	3.249,66	V	4.116,56
	G	2.642,25	O	3.347,14	X	4.240,07
	H	2.721,52	P	3.447,55	Z	4.367,24
QM-01 PEB-I JORNADA BÁSICA 35 H SEMANAIS 175 H MENSAIS	A	2.731,89	I	3.460,66	Q	4.383,88
	B	2.813,85	J	3.564,49	R	4.515,40
	C	2.898,23	K	3.671,42	S	4.650,85
	D	2.985,21	L	3.781,57	T	4.790,40
	E	3.074,76	M	3.895,01	U	4.934,09
	F	3.167,01	N	4.011,87	V	5.082,11
	G	3.262,02	O	4.132,21	X	5.234,58
	H	3.359,88	P	4.256,20	Z	5.391,61
QM-02 PEB-II JORNADA INICIAL 27 H SEMANAIS 135 H MENSAIS	A	2.297,97	I	2.911,00	Q	3.687,57
	B	2.366,91	J	2.998,31	R	3.798,20
	C	2.437,90	K	3.088,27	S	3.912,13
	D	2.511,06	L	3.180,92	T	4.029,49
	E	2.586,37	M	3.276,35	U	4.150,38
	F	2.663,98	N	3.374,64	V	4.274,89
	G	2.743,91	O	3.475,87	X	4.403,13
	H	2.826,22	P	3.580,14	Z	4.535,23
QM-02 PEB-II JORNADA COM- PLETA 40 H SEMANAIS 200 H MENSAIS	A	3.404,40	I	4.312,58	Q	5.463,05
	B	3.506,53	J	4.441,95	R	5.626,94
	C	3.611,72	K	4.575,22	S	5.795,76
	D	3.720,07	L	4.712,47	T	5.969,62
	E	3.831,67	M	4.853,85	U	6.148,71
	F	3.946,62	N	4.999,46	V	6.333,16
	G	4.065,03	O	5.149,43	X	6.523,17
	H	4.186,97	P	5.303,93	Z	6.718,86
QM - 03 COOR- DENADOR PEDA- GÓGICO 40 H SEMANAIS	A	4.010,31	I	5.080,13	Q	6.435,37
	B	4.130,62	J	5.232,54	R	6.628,42
	C	4.254,54	K	5.389,51	S	6.827,28
	D	4.382,16	L	5.551,20	T	7.032,10
	E	4.513,64	M	5.717,73	U	7.243,06
	F	4.649,05	N	5.889,28	V	7.460,35
	G	4.788,51	O	6.065,95	X	7.684,17
	H	4.932,17	P	6.247,93	Z	7.914,69
QM - 04 DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSI- CA 40 H SEMA- NAIS	A	5.012,88	I	6.350,17	Q	8.044,21
	B	5.163,28	J	6.540,67	R	8.285,54
	C	5.318,17	K	6.736,90	S	8.534,10
	D	5.477,71	L	6.939,00	T	8.790,12
	E	5.642,05	M	7.147,17	U	9.053,83
	F	5.811,31	N	7.361,58	V	9.325,44
	G	5.985,65	O	7.582,44	X	9.605,20
	H	6.165,21	P	7.809,91	Z	9.893,36
QM - 05 SUPERVISOR ESCOLAR 40 H SEMANAIS	A	5.614,43	I	7.112,19	Q	9.009,51
	B	5.782,86	J	7.325,56	R	9.279,80
	C	5.956,35	K	7.545,33	S	9.558,20
	D	6.135,04	L	7.771,68	T	9.844,95
	E	6.319,09	M	8.004,84	U	10.140,29
	F	6.508,67	N	8.244,99	V	10.444,49
	G	6.703,93	O	8.492,33	X	10.757,83
	H	6.905,04	P	8.747,11	Z	11.080,57



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO VIII

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 4 DA LEI 2107/2009, QUE FIXA TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA INTEGRANTES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO, COSNTANTES NO ANEXO 2 DA REFERIDA LEI

REFERÊNCIA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VALOR EM REAIS
QMC - 1	Professor orientador de oficina pedagógica	4.511,60



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO IX						
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 7 DA LEI 2383/2013, QUE FIXA A TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS CONSTANTES DO ANEXO 1 DA LEI 2383/2013						
NÍVEL	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS
1	A	955,50	I	1.191,28	Q	1.489,90
	B	982,04	J	1.224,88	R	1.532,44
	C	1.009,40	K	1.259,49	S	1.576,28
	D	1.037,47	L	1.295,02	T	1.621,44
	E	1.066,46	M	1.331,84	U	1.667,88
	F	1.096,28	N	1.369,62	V	1.715,76
	G	1.127,05	O	1.408,48	X	1.765,11
	H	1.158,76	P	1.448,65	Z	1.815,90
2	A	1.002,75	I	1.250,93	Q	1.565,61
	B	1.030,58	J	1.286,38	R	1.610,39
	C	1.059,43	K	1.322,89	S	1.656,60
	D	1.089,03	L	1.360,33	T	1.704,12
	E	1.119,54	M	1.399,07	U	1.753,08
	F	1.151,01	N	1.438,83	V	1.803,49
	G	1.183,34	O	1.479,84	X	1.855,46
	H	1.216,76	P	1.522,09	Z	1.908,99
3	A	1.053,96	I	1.315,97	Q	1.647,92
	B	1.083,42	J	1.353,29	R	1.695,12
	C	1.113,77	K	1.391,65	S	1.743,81
	D	1.144,93	L	1.431,34	T	1.793,96
	E	1.177,25	M	1.472,20	U	1.845,65
	F	1.210,44	N	1.514,12	V	1.898,87
	G	1.244,50	O	1.557,45	X	1.953,66
	H	1.279,74	P	1.602,03	Z	2.010,13
4	A	1.109,96	I	1.386,99	Q	1.737,79
	B	1.141,14	J	1.426,36	R	1.787,80
	C	1.173,22	K	1.467,02	S	1.839,27
	D	1.206,25	L	1.508,86	T	1.892,26
	E	1.240,21	M	1.552,00	U	1.946,89
	F	1.275,33	N	1.596,42	V	2.003,18
	G	1.311,52	O	1.642,25	X	2.061,09
	H	1.348,62	P	1.689,22	Z	2.120,77
5	A	1.170,91	I	1.464,19	Q	1.835,61
	B	1.203,88	J	1.505,95	R	1.888,49
	C	1.237,84	K	1.549,01	S	1.942,98
	D	1.272,91	L	1.593,40	T	1.999,10
	E	1.309,03	M	1.638,90	U	2.056,96
	F	1.346,00	N	1.685,93	V	2.116,54
	G	1.384,25	O	1.734,41	X	2.177,88
	H	1.423,57	P	1.784,30	Z	2.241,02
6	A	1.237,41	I	1.548,37	Q	1.942,32
	B	1.272,35	J	1.592,71	R	1.998,48
	C	1.308,41	K	1.638,39	S	2.056,29
	D	1.345,47	L	1.685,34	T	2.115,79
	E	1.383,85	M	1.733,64	U	2.177,09
	F	1.423,15	N	1.783,52	V	2.240,26
	G	1.463,62	O	1.834,92	X	2.305,35
	H	1.505,39	P	1.887,72	Z	2.372,37
7	A	1.309,94	I	1.640,22	Q	2.058,61
	B	1.347,12	J	1.687,20	R	2.118,21
	C	1.385,25	K	1.735,69	S	2.179,59
	D	1.424,74	L	1.785,65	T	2.242,82
	E	1.465,34	M	1.837,05	U	2.307,94
	F	1.507,15	N	1.889,97	V	2.375,06
	G	1.550,14	O	1.944,56	X	2.444,14
	H	1.594,52	P	2.000,76	Z	2.515,31



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

8	A	1.388,97	I	1.740,41	Q	2.185,38
	B	1.428,43	J	1.790,34	R	2.248,86
	C	1.469,17	K	1.841,98	S	2.314,15
	D	1.511,06	L	1.895,15	T	2.381,40
	E	1.554,37	M	1.949,73	U	2.450,68
	F	1.598,77	N	2.006,07	V	2.522,06
	G	1.644,57	O	2.064,04	X	2.595,56
	H	1.691,70	P	2.123,90	Z	2.671,32
9	A	1.474,99	I	1.849,40	Q	2.323,61
	B	1.517,13	J	1.902,63	R	2.391,13
	C	1.560,43	K	1.957,65	S	2.460,72
	D	1.605,13	L	2.014,13	T	2.532,35
	E	1.651,15	M	2.072,51	U	2.606,22
	F	1.698,52	N	2.132,51	V	2.682,22
	G	1.747,33	O	2.194,28	X	2.760,50
	H	1.797,60	P	2.257,94	Z	2.841,17
10	A	1.568,91	I	1.968,24	Q	2.474,17
	B	1.613,74	J	2.025,19	R	2.546,29
	C	1.660,08	K	2.083,75	S	2.620,52
	D	1.707,71	L	2.144,11	T	2.696,99
	E	1.756,76	M	2.206,32	U	2.775,75
	F	1.807,31	N	2.270,28	V	2.856,89
	G	1.859,39	O	2.336,26	X	2.940,43
	H	1.912,97	P	2.404,14	Z	3.026,45
11	A	1.671,21	I	2.097,89	Q	2.638,42
	B	1.719,11	J	2.158,71	R	2.715,35
	C	1.768,62	K	2.221,20	S	2.794,68
	D	1.819,52	L	2.285,78	T	2.876,36
	E	1.871,94	M	2.352,18	U	2.960,52
	F	1.926,06	N	2.420,57	V	3.047,14
	G	1.981,64	O	2.491,04	X	3.136,42
	H	2.038,89	P	2.563,65	Z	3.228,33
12	A	1.782,73	I	2.239,20	Q	2.817,40
	B	1.834,07	J	2.304,12	R	2.899,73
	C	1.887,00	K	2.371,10	S	2.984,58
	D	1.941,34	L	2.440,02	T	3.071,94
	E	1.997,48	M	2.511,19	U	3.161,97
	F	2.055,24	N	2.584,38	V	3.254,64
	G	2.114,78	O	2.659,68	X	3.350,14
	H	2.175,92	P	2.737,36	Z	3.448,49
13	A	1.904,29	I	2.393,04	Q	3.012,42
	B	1.959,21	J	2.462,68	R	3.100,66
	C	2.015,85	K	2.534,53	S	3.191,54
	D	2.074,20	L	2.608,32	T	3.285,12
	E	2.134,30	M	2.684,52	U	3.381,54
	F	2.196,22	N	2.762,85	V	3.480,82
	G	2.259,92	O	2.843,64	X	3.583,10
	H	2.325,50	P	2.926,85	Z	3.688,40
14	A	2.036,61	I	2.560,74	Q	3.224,64
	B	2.095,59	J	2.635,34	R	3.319,20
	C	2.156,19	K	2.712,30	S	3.416,67
	D	2.218,73	L	2.791,45	T	3.516,98
	E	2.283,15	M	2.873,06	U	3.620,35
	F	2.349,49	N	2.957,13	V	3.726,79
	G	2.417,78	O	3.043,67	X	3.836,42
	H	2.488,23	P	3.132,85	Z	3.949,39
15	A	3.053,66	I	3.841,26	Q	4.839,27
	B	3.142,16	J	3.953,67	R	4.981,53
	C	3.233,52	K	4.069,19	S	5.127,94
	D	3.327,42	L	4.188,34	T	5.278,74
	E	3.424,31	M	4.310,88	U	5.434,14
	F	3.523,92	N	4.437,25	V	5.594,09
	G	3.626,73	O	4.567,49	X	5.758,90
	H	3.732,53	P	4.701,35	Z	5.928,72



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

16	A	3.274,09	I	4.120,78	Q	5.193,15
	B	3.369,26	J	4.241,24	R	5.345,94
	C	3.467,29	K	4.365,51	S	5.503,29
	D	3.568,40	L	4.493,50	T	5.665,46
	E	3.672,46	M	4.625,18	U	5.832,36
	F	3.779,53	N	4.760,94	V	6.004,33
	G	3.889,94	O	4.900,72	X	6.181,43
	H	4.003,62	P	5.044,75	Z	6.363,85
17	A	3.514,27	I	4.424,86	Q	5.578,60
	B	3.616,72	J	4.554,58	R	5.742,96
	C	3.722,17	K	4.688,27	S	5.912,29
	D	3.830,86	L	4.825,81	T	6.086,62
	E	3.942,71	M	4.967,76	U	6.266,16
	F	4.057,89	N	5.113,73	V	6.451,15
	G	4.176,75	O	5.264,24	X	6.641,66
	H	4.298,90	P	5.419,02	Z	6.837,89
18	A	3.776,06	I	4.756,58	Q	5.998,69
	B	3.886,35	J	4.896,39	R	6.175,63
	C	4.000,01	K	5.040,15	S	6.357,91
	D	4.116,94	L	5.188,33	T	6.545,61
	E	4.237,47	M	5.340,92	U	6.738,99
	F	4.361,45	N	5.498,23	V	6.938,11
	G	4.489,39	O	5.660,11	X	7.143,25
	H	4.620,95	P	5.827,02	Z	7.354,52
<p>REDAÇÃO RELATIVA AOS NÍVEIS 15 E 18 DO ANEXO 7 DA LEI 2383/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE FIXA TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS CONSTANTES DO ANEXO 1 DA LEI 1793/2005 - PARA OS CASOS EM QUE NÃO SE APLICA O § 4º DO ARTIGO 37 DA LEI 2098/2009</p>						
15	A	2.181,18	I	2.743,78	Q	3.456,63
	B	2.244,39	J	2.824,05	R	3.558,23
	C	2.309,66	K	2.906,58	S	3.662,82
	D	2.376,71	L	2.991,66	T	3.770,54
	E	2.445,95	M	3.079,20	U	3.881,51
	F	2.517,07	N	3.169,47	V	3.995,78
	G	2.590,52	O	3.262,49	X	4.113,51
	H	2.666,09	P	3.358,11	Z	4.234,80
18	A	2.697,19	I	3.397,55	Q	4.284,79
	B	2.775,97	J	3.497,42	R	4.411,16
	C	2.857,14	K	3.600,10	S	4.541,37
	D	2.940,67	L	3.705,95	T	4.675,45
	E	3.026,75	M	3.814,94	U	4.813,57
	F	3.115,31	N	3.927,30	V	4.955,78
	G	3.206,70	O	4.042,95	X	5.102,33
	H	3.300,69	P	4.162,16	Z	5.253,23



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO X	
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 8 DA LEI 2383/2013, QUE FIXA A TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (ANEXO 2 DA LEI 2383/2013)	
REFERENCIA	VALORES EM REAIS
I	1.238,14
II	1.922,56
III	2.443,27
IV	3.536,45
V	3.905,81
VI	4.644,34
VII	7.989,12



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO XI						
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 9 DA LEI 2383/2013, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR PLANTÃO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM REGIME ESPECIAL DE PLANTÃO (ANEXO 3 DA LEI 2383/2013 - CONFORME INCISO IV DO ARTIGO 4º DA LEI 2098/2009 E INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI 2127/2010)						
RP	A	95,92	I	120,29	Q	151,08
	B	98,65	J	123,71	R	155,40
	C	101,50	K	127,25	S	159,93
	D	104,34	L	130,95	T	164,60
	E	107,35	M	134,76	U	169,41
	F	110,45	N	138,67	V	174,30
	G	113,61	O	142,61	X	179,39
	H	116,88	P	146,82	Z	184,64
AEP E TG	A	123,46	I	155,13	Q	195,26
	B	126,98	J	159,65	R	201,00
	C	130,68	K	164,23	S	206,87
	D	134,45	L	169,09	T	212,92
	E	138,45	M	174,03	U	219,17
	F	142,36	N	179,05	V	225,61
	G	146,55	O	184,33	X	232,21
	H	150,71	P	189,69	Z	239,08
EP	A	385,95	I	487,04	Q	615,29
	B	397,31	J	501,49	R	633,44
	C	409,03	K	516,38	S	652,29
	D	421,06	L	531,64	T	671,66
	E	433,48	M	547,33	U	691,56
	F	446,20	N	563,58	V	712,10
	G	459,50	O	580,40	X	733,35
	H	473,04	P	597,49	Z	755,16
ASP	A	312,17	I	393,60	Q	496,82
	B	321,26	J	405,24	R	511,53
	C	330,71	K	417,17	S	526,67
	D	340,46	L	429,47	T	542,25
	E	350,49	M	442,14	U	558,31
	F	360,76	N	455,25	V	574,89
	G	371,42	O	468,65	X	591,94
	H	382,34	P	482,53	Z	609,56



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO XII

DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 9-A DA LEI2383/2013, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR HORA PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICOS, NAS SUAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONSTANTES DO ANEXO "1" E DE MÉDICOS PLANTONISTAS E DE MÉDICOS PEDIATRAS PLANTONISTAS, CONSTANTES DO ANEXO "3"

M,MP,MPP	A	71,10	I	90,06	Q	114,10
	B	73,24	J	92,78	R	117,50
	C	75,42	K	95,56	S	121,04
	D	77,69	L	98,42	T	124,66
	E	80,03	M	101,36	U	128,41
	F	82,43	N	104,41	V	132,25
	G	84,88	O	107,55	X	136,23
	H	87,43	P	110,77	Z	140,32



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO XIII						
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 9-B DA EI 2383/2013, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR HORA PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE CIRURGIÃO DENTISTA CONSTANTES DO ANEXO "1"						
D	A	50,34	I	63,43	Q	79,98
	B	51,83	J	65,29	R	82,34
	C	53,33	K	67,21	S	84,78
	D	54,89	L	69,18	T	87,28
	E	56,50	M	71,21	U	89,85
	F	58,15	N	73,31	V	92,51
	G	59,71	O	75,47	X	95,24
	H	61,61	P	77,70	Z	98,06



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO XIV

DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 10 DA LEI 2383/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR HORA PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM REGIME ESPECIAL DE ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES (ANEXO 4 DA LEI 2383/2013)

R	A	77,81	I	98,40	Q	124,32
	B	80,14	J	101,26	R	127,92
	C	82,55	K	104,27	S	131,78
	D	84,95	L	107,37	T	135,67
	E	87,52	M	110,51	U	139,75
	F	90,01	N	113,85	V	143,90
	G	92,68	O	117,20	X	148,19
	H	95,50	P	120,68	Z	152,61



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO XV						
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 3 DA LEI 2107/2009, QUE FIXA TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS CONSTANTES DO ANEXO 1 DA REFERIDA LEI						
NÍVEL	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS
QM-01 PEB-I JORNADA ÚNICA 27 H SEMANAIS 135 H MENSAIS	A	2.246,04	I	2.845,21	Q	3.604,24
	B	2.313,44	J	2.930,57	R	3.712,38
	C	2.382,84	K	3.018,50	S	3.823,74
	D	2.454,30	L	3.109,05	T	3.938,45
	E	2.527,95	M	3.202,32	U	4.056,61
	F	2.603,80	N	3.298,40	V	4.178,30
	G	2.681,88	O	3.397,35	X	4.303,67
	H	2.762,35	P	3.499,27	Z	4.432,75
QM-01 PEB-I JORNADA BÁSICA 35 H SEMANAIS 175 H MENSAIS	A	2.772,87	I	3.512,57	Q	4.449,64
	B	2.856,06	J	3.617,96	R	4.583,13
	C	2.941,70	K	3.726,49	S	4.720,61
	D	3.029,99	L	3.838,29	T	4.862,26
	E	3.120,88	M	3.953,44	U	5.008,10
	F	3.214,52	N	4.072,05	V	5.158,34
	G	3.310,95	O	4.194,19	X	5.313,10
	H	3.410,28	P	4.320,04	Z	5.472,48
QM-02 PEB-II JORNADA INICIAL 27 H SEMANAIS 135 H MENSAIS	A	2.332,44	I	2.954,66	Q	3.742,88
	B	2.402,41	J	3.043,28	R	3.855,17
	C	2.474,47	K	3.134,60	S	3.970,81
	D	2.548,73	L	3.228,63	T	4.089,94
	E	2.625,17	M	3.325,49	U	4.212,63
	F	2.703,94	N	3.425,26	V	4.339,02
	G	2.785,07	O	3.528,01	X	4.469,17
	H	2.868,61	P	3.633,84	Z	4.603,26
QM-02 PEB-II JORNADA COM- PLETA 40 H SEMANAIS 200 H MENSAIS	A	3.455,46	I	4.377,27	Q	5.545,00
	B	3.559,12	J	4.508,58	R	5.711,34
	C	3.665,90	K	4.643,84	S	5.882,70
	D	3.775,87	L	4.783,15	T	6.059,16
	E	3.889,14	M	4.926,66	U	6.240,94
	F	4.005,82	N	5.074,45	V	6.428,16
	G	4.126,01	O	5.226,67	X	6.621,02
	H	4.249,77	P	5.383,49	Z	6.819,65
QM - 03 COOR- DENADOR PEDA- GÓGICO 40 H SEMANAIS	A	4.070,46	I	5.156,34	Q	6.531,90
	B	4.192,58	J	5.311,03	R	6.727,85
	C	4.318,36	K	5.470,36	S	6.929,69
	D	4.447,90	L	5.634,47	T	7.137,59
	E	4.581,35	M	5.803,50	U	7.351,71
	F	4.718,78	N	5.977,61	V	7.572,25
	G	4.860,34	O	6.156,94	X	7.799,43
	H	5.006,16	P	6.341,64	Z	8.033,41
QM - 04 DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSI- CA 40 H SEMA- NAIS	A	5.088,08	I	6.445,42	Q	8.164,88
	B	5.240,72	J	6.638,78	R	8.409,82
	C	5.397,94	K	6.837,95	S	8.662,11
	D	5.559,87	L	7.043,09	T	8.921,97
	E	5.726,68	M	7.254,38	U	9.189,64
	F	5.898,48	N	7.472,01	V	9.465,32
	G	6.075,44	O	7.696,18	X	9.749,28
	H	6.257,69	P	7.927,06	Z	10.041,76
QM - 05 SUPERVISOR ESCOLAR 40 H SEMANAIS	A	5.698,65	I	7.218,87	Q	9.144,65
	B	5.869,61	J	7.435,45	R	9.419,00
	C	6.045,69	K	7.658,51	S	9.701,57
	D	6.227,06	L	7.888,26	T	9.992,62
	E	6.413,88	M	8.124,92	U	10.292,39
	F	6.606,30	N	8.368,66	V	10.601,16
	G	6.804,49	O	8.619,72	X	10.919,20
	H	7.008,62	P	8.878,32	Z	11.246,78



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO XVI		
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 4 DA LEI 2107/2009, QUE FIXA TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA INTEGRANTES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO, COSNTANTES NO ANEXO 2 DA REFERIDA LEI		
REFERÊNCIA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VALOR EM REAIS
QMC - 1	Professor orientador de oficina pedagógica	4.579,27